Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 30 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 990

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 274/2021) . . . 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS . . . 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021) . . . 16
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021) . . . 17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021) . . . 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA . . . 19
ATOS OFICIAIS . . . 19
PORTARIA (Nº 270/2021) . . . 19
PORTARIA (Nº 271/2021) . . . 60
PORTARIA (Nº 272/2021) . . . 61
PORTARIA (Nº 273/2021) . . . 62
PORTARIA (Nº 274/2021) . . . 63
PORTARIA (Nº 275/2021) . . . 64
PORTARIA (Nº 276/2021) . . . 65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS . . . 66
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 66
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021) . . . 66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 66
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 66
ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021) * . . . 66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 274/2021)

PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Define protocolo de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na rede de ensino do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o arrefecimento da pandemia causada pelo novo coronavírus em todo o país, com significativa redução de novos casos de Covid-19, inclusive os de internamentos hospitalares e de óbitos, sendo esse atual quadro consequência direta do avanço da imunização da população em todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que parte significativa da população de Xique-Xique já se encontra totalmente imunizada, o que permite o retorno gradual das atividades humanas, incluindo as atividades presenciais na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que todos os servidores da educação encontram-se completamente imunizados contra a Covid-19, o que diminui significativamente a possibilidade de efeitos graves da doença, e diante da necessidade premente de retomada das atividades presenciais nas unidades de educação do Município de Xique-Xique, diante do prejuízo incalculável que a pandemia resultou no processo educativo dos nossos estudantes;

CONSIDERANDO a elaboração de Protocolo de Biossegurança pela Secretaria Municipal de Saúde que garante a retomada segura das atividades presenciais nas unidades de educação do Município de Xique-Xique, com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus,

RESOLVE:

Art.1º Definir o Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino do Município de Xique-Xique, na forma estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA
DA SAÚDE

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XIQUE-XIQUE.

Setembro
2021

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

2

**Protocolo de Biossegurança
para retorno das atividades presenciais
na Rede Municipal de Ensino de Xique-Xique.**

Reinaldo Braga Filho – Prefeito

Michel da Cruz Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Simone Tosta Vilas Verde – Assessoria Técnica

Lamartine Marques Nogueira – Vigillância em Saúde

Hévila Alves Marques – Diretor de Atenção Primária em Saúde

Filemon Nery Nepomoceno Filho – Coordenação de Atenção Primária em Saúde

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFÁCIO

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a Covid-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. Em verdade, as interações atualmente ocorridas, nacional e internacionalmente, entre instituições governamentais, evidências científicas e políticas públicas, reforçam a urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo coronavírus e, no Brasil, isso não tem sido diferente.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a Covid-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

Assim, possibilitou-se a manutenção do processo ensino-aprendizagem em toda Rede de Ensino do Município de Xique-Xique-BA. Em suma, foram possibilitadas a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais em meios digitais, quando possível.

Isso posto, na continuidade das ações de competência e de âmbito desta Secretaria da Saúde de Xique-Xique, fica estabelecido o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades na Rede de Ensino do Município de Xique-Xique-BA. De acordo com as orientações da OMS e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda a sociedade. Esse retorno gradual às atividades, de modo seguro, toma forma por meio do conceito da biossegurança, que coordena ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades de ensino e ao meio ambiente.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar às Instituições de Ensino de Xique-Xique-BA melhores condições para enfrentar esse desafio. A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China Identificado cientificamente como SARS-COV-2, o novo coronavírus rapidamente se transformou em uma pandemia com elevado potencial transmissível. O vírus, causador da doença Covid-19, tem impactado o cotidiano em diferentes dimensões e complexidades.

Os impactos negativos da pandemia da Covid-19 se manifestam não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas em face das respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais.

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa a isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos. Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem e dos animais, à preservação do meio ambiente e à qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado, e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados.

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

5

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o fechamento das Instituições de Ensino, em todo o mundo, tem afetado mais de 70% da população estudantil. De acordo com o monitoramento mundial das Instituições de Ensino realizado pela Organização, até 10 de junho, a suspensão das aulas como resposta à Covid-19 já havia impactado 1,1 bilhão de estudantes, em todos os níveis de ensino. Ainda segundo o estudo, países em diferentes continentes têm retomado suas atividades no sistema educacional, como Austrália, Groenlândia, França e Nigéria.

Inicialmente, a recomendação é que atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos aconteçam de forma remota, se possível. As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Protocolo de Biossegurança deverão ser aplicadas em diferentes fases, considerando a avaliação de risco. A Organização Pan-Americana da Saúde e a Organização Mundial de Saúde orientam que, quando possível, a flexibilização e o ajuste das medidas sociais e de saúde pública devem ocorrer de modo controlado, lento e faseado, por exemplo, em intervalos de duas semanas – período de incubação – para que seja possível identificar efeitos adversos.

Além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional devem considerar as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1° de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020 e decreto municipal nº 234, de 05 de junho de 2021 que "estabelecem as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho".

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

6

JUSTIFICATIVA

Este documento visa a orientar os gestores das Instituições de Ensino como instrumento de apoio na tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Unidades de Ensino, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas das escolas.

Recomenda-se que as Instituições de Ensino constituam comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes. Se possível, a comissão local poderá ter representação dos segmentos da comunidade acadêmica, familiares e convidados da comunidade externa.

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

7

A COMUNIDADE ESCOLAR

Considera-se comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: docentes, discentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

1. Medidas de proteção e prevenção à Covid-19

1.1 Medidas coletivas

- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual; e considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

1.2 Medidas individuais

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1m (um metro) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios; e não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

1.3 Cenários (recomendações)

- Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino garantir a aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro e álcool 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula; e
- No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos; na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

1.4 Áreas comuns (vias de acesso interno, biblioteca, refeitório, etc.)

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns;
- Garantir o distanciamento social, respeitando à distância mínima de 1m (um metro);
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Salas de aula, bibliotecas e auditórios;
- Utilizar máscaras;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1m (um metro) entre mesas e cadeiras;
- Manter a limpeza de salas, bibliotecas e auditórios a cada troca de turma.

2. Critérios para retomada de atividades presenciais

2.1 Transporte Escolar – Recomendações para os passageiros (alunos e motoristas):

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos e barras de apoio;
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- Recomenda-se o transporte de alunos dentro de veículos, somente, com 50% da capacidade, ou seja, de forma que possa possibilitar o distanciamento entre os alunos.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA SAÚDE

9

PARÂMETROS ESSENCIAIS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS NO MODELO PRESENCIAL OU HÍBRIDO

De acordo com a OMS, faz-se necessário a conjugação de pelo menos 3 indicadores primários para definir a abertura de escolas. Esses indicadores devem incluir ao menos duas medidas de carga de doença na comunidade e uma medida de auto avaliação sobre a implantação de modelo sanitário nas escolas

Desta forma, o processo de retomada terá como fundamento os seguintes indicadores:

- Avaliação da mortalidade especifica
- Avaliação da taxa de incidência da doença no território
- Avaliação da taxa de internação de casos suspeitos ou confirmados da doença;
- Avanço da cobertura vacinal, principalmente no atendimento das faixas etárias de importância para a comunidade escolar.

Além da observação dos indicadores referidos, será necessária a compreensão de que a COVID19 pode evoluir rapidamente antes que os sintomas ocorram ou quando nenhum sintoma esteja presente, assim as atividades de investigação de casos e rastreamento de contatos devem ser rápidas, oportunas e completas. A observância da dinâmica do contagio da doença é fundamental para proteção da comunidade escolar e da população em geral.

O processo de retorno às atividades educacionais terão a ATENÇÃO PRIMARIA Á SAUDE do município como suporte em todas as etapas, desde a capacitação dos profissionais da educação ao monitoramento e avaliação de casos suspeitos da doença, dessa forma atendendo as premissas do Programa de Saúde na Escola.

CONDUÇÃO DO PROCESSO ATRAVÉS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Condução em três linhas prioritárias de suporte e segurança:

Unidades Básicas de Saúde

- Capacitação dos profissionais da educação em biossegurança. Essas capacitações são realizadas pela equipe de saúde básica do território onde está inserida a escola;
- Capacitação dos alunos, pais e responsáveis em biossegurança;
- Atendimento de casos suspeitos de síndrome gripal e casos sintomáticos compatíveis com a COVID19.

CNPJ: **11.366.678/0001-09**
Endereço: **Praça Allan Kardec, S/N – Centro**
CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1444**
E-mail: **saude@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

As capacitações serão realizadas nas unidades escolares iniciando com os profissionais da educação, posteriormente com pais e responsáveis e por último com os alunos. Como roteiro orientador o município usará o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA FASE HÍBRIDA** de autoria do Governo do Estado da Bahia, além dos **PROTOCOLOS DE MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID19** do Ministério da Saúde. Todos as atividades realizadas pelas equipes de atenção básica devem ter o foco na Programa de Saúde na Escola.

- Notificação de casos suspeitos às autoridades sanitárias;
- Desenvolvimento de atividades de educação em saúde na comunidade adscrita da unidade de saúde.

Vigilância Sanitária

- Suporte às instituições de ensino para adequação dos espaços de circulação dos alunos, neste incluindo os transportes;
- Monitoramento do cumprimento das medidas de segurança conforme protocolo da COVID19;
- Suporte para adequada desinfecção dos ambientes e transporte escolar.

Vigilância Epidemiológica

- Monitoramento dos indicadores de saúde conforme preconiza o presente protocolo;
- Suporte à Secretaria de Educação do município para condução do processo de retorno as atividades presenciais;
- Notificação e investigação de casos suspeitos ou confirmados da doença;
- Suporte no processo de coleta e encaminhamento de amostras de exames diagnóstico para COVID19;
- Divulgação de informes do perfil da doença no território;
- Composição em parceria com seus pares de protocolo sanitário de biossegurança de retorno às atividades presenciais;
- Desenvolvimento de companhas de orientação nas mídias locais.

PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA

Ao longo dos últimos anos a metodologia do Ministério da Saúde para aproximar as ações primarias de prevenção e proteção de crianças e adolescente, vem sendo através do Programa de Saúde na Escola. A estratégia tem como premissa contribuir com a formação integral dos estudantes por meio de ações de saúde abordadas em ambiente escolar, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede de ensino, nesta recentemente incluída as ações de prevenção contra a covid19.

Nesta perspectiva, as equipes de atenção primaria à saúde devem lançar mão do PSE para organizar as ações de capacitação e monitoramento no processo de retomada das aulas presenciais. As atividades devem ser discutidas de forma antecipada com os gestores de cada unidade escolar no sentido de incluir a participação do professor como grande colaborador para o resultado positivo do trabalho, para tanto, através das responsabilidades compartilhadas é importante à observação dos seguintes aspectos:

- Discutir a definição de fluxo entre escola e unidades básicas de saúde, visando o atendimento rápido da comunidade escolar e, monitoramento oportuno da transmissão da doença
- Planejar as ações de promoção da saúde e prevenção da covid19 no ambiente escolar através da implantação de rotinas para redução de fatores de risco para transmissão do vírus.
- Importante também estabelecer a comunicação permanente entre os gestores da escola e as equipes de saúde, de forma ampliada buscando atingir com as informações de cuidados contra a covid19 pais e responsáveis dos alunos. Neste sentido, as ferramentas virtuais são um ótimo recurso, além disso se faz necessário abrir espaços de escuta para facilitar à comunicação entre a comunidade-escola-serviço de saúde.

2.2 Capacitação das equipes e logística e insumos

É importante que, antes do retorno das atividades, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral. Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade fim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação e do fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

2.5 Monitoramento apósretorno

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto se justifica a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, ao menos até dezembro de 2020; pois, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) há risco de adoecimento e novos surtos;

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a escola; e recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios devem ser elaborados pelos diretores das unidades de ensino que retomaram atividades e direcionados à SEMEC – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2.6 Situações derisco

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Comissão Intersetorial, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

2.7 Comunicação

- Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição; e
- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DAS AULAS

Importante ressaltar, que a retomada das atividades só deverá ocorrer quando o Município e Estado estiverem em situação epidemiológica de controle confortável da doença.

Critério 1: Suspensão de aula de uma turma

Quando da ocorrência de um caso suspeito ou confirmado por exame diagnóstico, RT-PCR ou teste rápido de forma isolada em uma sala de aula (seja professor ou aluno). As aulas deverão ser suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou resultado do teste positivo. Se o resultado do teste for negativo, as aulas devem ser retomadas.

Critério 2: Suspensão de aulas em um turno

Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar. As aulas deverão ser suspensas em todo o turno por 14 dias e todos os contatos informados e investigados inclusive com teste diagnóstico.

Critério 3: Suspensão de aula em uma escola

Quando da ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual houve envolvimento com turmas em turnos diferentes. Toda a escola deverá ser suspensa por período de 14 dias e toda comunidade escolar deverá ser monitorada.

Critério 4: Suspensão de aulas no município

Quando da verificação de aumento dos indicadores da doença no território do município, conforme elencados no capítulo PARÂMETROS ESSENCIAIS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS, ou seja, aumento súbito e elevado da incidência e óbitos da doença. Nessa situação o município entre em estado de alerta geral devendo inclusive, além da suspensão das aulas, a implantação de medidas restritivas em todo o território do município.

OBSERVÂNCIA EM CASO DE SURTO

Um aglomerado de casos/surto é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximo positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

Na ocorrência em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver três ou mais caso confirmado será caracterizada uma situação de SURTO, devendo ser notificado imediatamente a Vigilância à Saúde do Município para que a mesma proceda às medidas de controle e notificação nas 24h aos órgãos competentes do Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino 2020. Disponível em:https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas. Acesso em: 24/08/2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 033/2021, Processo Administrativo nº 258/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias deste Municipio de Xique-Xique-BA, Sessão de abertura às 09hs:00min do dia 14 de setembro de 2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique – BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: Licitacaoxiquexique@gmail.com. O Edital está disponível no endereço www.xiquexique.ba.gov.br/publicacoes.

Xique-Xique – BA, 30 de setembro de 2021.

_____
OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2021 .
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa física para confecção de
buffet para entrega de Kits do Programa Nascer Feliz
no dia 30/09/21, neste Município de Xique-Xique, Ba. .
Favorecido: ODÍLIA SAMPAIO PEDRA , Inscrito (a) no CPF n°

592.484.325-49 .

Prazo de Execução e
Vigência:

01 (um) mês ;
29 de setembro de 2021 até 29 de outubro de 2021 .
Valor Ordinário : R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 184/2021 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 29 de setembro de 2021 .

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2021 .
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa física para prestação de
serviço de decoração no evento de entrega de kits do
Programa Nascer Feliz, no dia 30/09/2021, neste
Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: GEANE ALVES COSTA , Inscrito (a) no CPF n°

998.874.525-72 .

Prazo de Execução e
Vigência:

01 (um) mês ;
29 de setembro de 2021 até 29 de outubro de 2021 .

Valor Ordinário : R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 185/2021 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 29 de setembro de 2021 .

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 270/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 270 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece Guia de Retorno Presencial das atividades de Ensino na Rede de Educação para o ano Letivo 2021 e Manual de Retorno Presencial das Atividades Letivas do Município de Xique-Xique e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 274/2021 que define Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades presenciais na Rede de Ensino do Município de Xique-Xique na Bahia,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o Guia de Retorno Presencial das atividades de Ensino na Rede de Educação para o ano Letivo 2021 e o Manual de Retorno Presencial das Atividades Letivas do Município de Xique-Xique, conforme Anexo I e Anexo II desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 30 de setembro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 004/2021

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – PORTARIA 270 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

GUIA DE RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LETIVAS NA REDE DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2021 DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE – BAHIA

Xique-Xique/BA
2021

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....3
1 **MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE**.....4
1.1 Primeiros passos 4
1.2 No transporte escolar.....5
1.3 Cuidados com áreas comuns 5
2 **MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL**.....6
2.1 Uso da biblioteca 7
3 **USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA**.....7
4 **ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA:**.....9
4.1 Para higiene das mãos:.....9
4.2 Para limpeza do ambiente:.....9
4.3 Para monitoramento: 9
4.4 Para segurança coletiva: 9
4.5 Ventilação dos ambientes:.....9
4.6 Distanciamento físico entre grupos: 10
5 **REGISTROS DA OMS/UNICEF PARA O USO DE MÁSCARAS**.....10
6 **ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL** 10
7 **ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**.....14
8 **MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS** 15
9 **EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**. 16
10 **NORMAS E CONDUTAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** 16
10.1 Orientações Gerais 17
10.2 Higienização de Utensílios, Equipamentos e Superfícies sem Contato com Alimentos.....17
10.3 Higienização de Utensílios, Equipamentos e Superfícies com Contato com Alimentos.....18
10.4 Instrução de Trabalho: Procedimento para Higienização de Utensílios, Equipamentos e Superfícies com Contato com Alimentos. Higienizar as Mãos (Conforme Anexo I); 19

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.4.1 *Utensílios* 20

10.4.2 *Equipamentos* 20

10.4.3 *Partes móveis* 20

10.4.4 *Partes fixas* 20

10.4.5 *Superfícies* 21

10.5 Higienização de Mamadeiras, Copos de Transição, Chupetas, Latas e Recipientes de Leite ..21

10.5.1 *Instrução de Trabalho: Procedimento para Higienização de Mamadeiras, Copos De Transição e Chupetas* 21

10.5.2 Instrução de Trabalho: Procedimento para Higienização de Latas e Recipientes de Leite....22

11. **PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS**....22

11.1 Instrução de Trabalho: Procedimento para Higienização de Frutas, Verduras, Legumes e demais Vegetais....22

12. **EXPOSIÇÃO AO CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO** 23

12.1 Manipuladores....24

12.2 Conduta e Etiqueta Respiratória dos Manipuladores de Alimentos 25

12.3 Recebimentos de Matérias-Primas, Ingredientes e Embalagens....25

13. **NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS** 29

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AULAS PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19 37

REFERÊNCIAS 31

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade causou impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde.

Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

Agora, tanto no Brasil quanto em diferentes países, há um movimento de retomada das aulas presenciais, justificado pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias. Nesse sentido, é necessário preparar a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde.

Diante do exposto acima, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura com base em diferentes documentos e protocolos de biossegurança, e especialmente o da Secretaria Municipal da Saúde de Xique-Xique, elaborou o presente guia de orientação para auxiliar as escolas da rede municipal de ensino na retomada das aulas presenciais. Este guia contém normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas a serem observadas pelos integrantes da comunidade escolar.

O presente guia tomou como base orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do próprio Ministério da Saúde do Brasil (MS). O guia também considerou os documentos e sugestões produzidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), além dos cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nesse retorno, portanto, deverá preponderar o esforço coletivo de diferentes entidades que estão no entorno da escola, bem como a participação dos profissionais da atenção primária à saúde para auxiliar no entendimento de problemas relacionados não só à Covid-19, mas também aos reflexos dessa pandemia nas famílias, nos profissionais da educação e em seus familiares.

Neste sentido, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique ciente da importância do retorno às atividades presenciais para crianças, adolescentes e adultos, mas, sobretudo preocupada com a segurança de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, reforça a importância da colaboração dos gestores para liderar e articular junto à comunidade escolar o cumprimento de todas as orientações contidas neste documento.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1 MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.

1.1 Primeiros passos

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

1. Elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisão.
2. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro;
3. Atuar junto à Atenção Primária à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos;
4. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;

5. Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

6. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

7. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);

8. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

9. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

10. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

1.2 No transporte escolar

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
8. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola.

1.3 Cuidados com áreas comuns

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
6. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
7. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
8. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório;
9. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
10. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;
11. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
12. Alternar turnos de aula, quando necessário;
13. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
14. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
15. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
16. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e retirada das crianças na escola ou na creche;
17. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;
18. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

2 MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
3. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs).

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 Uso da biblioteca

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
3. Reservar o material devolvido por pelo menos cinco dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
4. Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

3 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

INDIVÍDUOS	EPI's Necessárias
Aluno(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Bibliotecário(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (*face shield*); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; - Luvas descartáveis.
Coordenador(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield). - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield);

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

	- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de proteção descartáveis; - Touca descartável.
Diretor(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Encarregado(a) da limpeza	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de proteção descartáveis; - Botas ou sapatos impermeáveis.
Merendeira	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; - Touca descartável; - Luvas de proteção descartáveis.
Porteiro(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Professor(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Profissionais de apoio na educação inclusiva	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (face shield); - Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Tabela 1: Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

4 ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA:

4.1 Para higiene das mãos:

- ✓ Dispensadores de álcool em gel 70%;
- ✓ Dispensadores de sabonete líquido;
- ✓ Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

4.2 Para limpeza do ambiente:

- ✓ Água sanitária;
- ✓ Lixeiras de material que permitem desinfecção.

4.3 Para monitoramento:

- ✓ Termômetro (de uso à distância).

4.4 Para segurança coletiva:

- ✓ Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- ✓ Evitar o uso de celulares;
- ✓ Não partilhar dispositivos (telefones e materiais)

4.5 Ventilação dos ambientes:

✓ Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;

✓ Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;

✓ Evitar o uso de ventiladores e ares condicionados. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ares condicionados devem ser periodicamente inspecionados e limpos;

✓ Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

configurações de sistemas de ventilação.

4.6 Distanciamento físico entre grupos:

- ✓ Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;
- ✓ No retorno presencial cumprir o distanciamento social;
- ✓ Será adotado o ensino presencial e não presencial (com alternância de grupos e uso de atividades síncronas e/ou assíncronas, bem como materiais impressos a serem realizados em casa);
- ✓ As escolas também podem minimizar os intervalos compartilhados, alternando o horário e o local em que os alunos fazem as refeições;
- ✓ A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório.

5 REGISTROS DA OMS/UNICEF PARA O USO DE MÁSCARAS

O critério base para uso de máscaras é o da idade, em combinação com a estrutura das instituições de ensino e o nível de transmissão do vírus. Se não for possível manter a distância regulamentar mínima entre as pessoas ou se a transmissão naquela área ainda for intensa, os responsáveis pela política de prevenção na escola devem usar as seguintes normas sugeridas para todas as áreas das escolas:

1. O uso de máscara é contraindicado para crianças com menos de dois anos de idade e para aquelas que apresentem dificuldade em removê-la, sendo recomendável para as demais crianças de até cinco anos de idade;
2. Crianças e jovens devem seguir as diretrizes nacionais de uso de máscara para adultos;
3. As normas devem ser adaptadas para situações específicas, como práticas esportivas ou para crianças com deficiências/morbidades;
4. Professores, profissionais da educação e equipes de apoio devem usar máscaras e/ou protetor facial e manter a distância mínima de 1 metro de outras pessoas;
5. Todos os esforços devem ser feitos para garantir que o uso de máscara não interfira no aprendizado, em especial para crianças com deficiência.

6 ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
6. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
7. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
8. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;
9. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
10. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

11. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5º C;

12. Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;

13. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;

14. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;

15. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

16. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

17. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;

18. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;

19. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;

20. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

21. Organizar o refeitório das crianças prevendo à distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;

22. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEGUIR ORIENTAÇÕES DO ANEXO I;

23. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;

24. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;

25. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções;

26. Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE); no caso da alfabetização, pode-se orientar e incentivar os pais ou familiares a realizarem práticas de

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

literacia familiar, sobretudo no sentido de estimular o desenvolvimento de funções executivas das crianças, auxiliando-as a se comportarem de forma mais segura; o Programa Conta pra Mim, do Ministério da Educação, apresenta materiais com orientações práticas de literacia familiar, disponíveis no *link*: http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. É interessante conversar com as famílias antes do retorno para averiguar possíveis experiências traumáticas vividas no período de isolamento social, que poderão dificultar o período de readaptação. Naturalmente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado caso haja suspeita de violências físicas ou psicológicas.

Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a Covid-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares. Em geral, as crianças adoram replicar informações novas que aprendem na escola.

Na eventualidade de uma criança apresentar algum sintoma de doença durante a permanência na escola, ela deverá aguardar pelo pai ou responsável em um ambiente separado dos demais alunos, devendo o caso ser registrado em livro de ocorrência.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas.

Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, vestimentas e fraldas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences. Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo duas mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

- ✓ Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

✓ Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;

✓ Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;

✓ Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;

✓ Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;

✓ Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

✓ Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.

7 ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
4. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
5. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

removê-la sem assistência;

6. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
7. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfeção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
8. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
9. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
10. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

8 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos a correta notificação aos órgãos de saúde de todos os casos, em especial naqueles lugares em que houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios. A gestão escolar deverá acompanhar a situação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS). Recomenda-se que esse fluxo de comunicação seja previamente estabelecido para garantir efetividade das ações.

Estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar. Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

Nos casos relacionados à escola:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1. A direção da escola deve notificar as autoridades de saúde pública em caso positivo de Covid-19 entre alunos ou funcionários;
2. Deve haver monitoramento da situação da comunidade escolar e avaliação de risco antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da escola;
3. Dependendo da política local, considerar o isolamento de pessoas ou grupos em uma sala de aula, caso o contato tiver sido restrito, evitando-se o fechamento da escola;
4. Não há necessidade de se criar pânico em casos de Covid-19, mas é de grande importância que todos os casos sejam relatados o mais brevemente possível ao Sistema de Saúde, lembrando que a pessoa com Covid-19 não é culpada por sua doença. Precisaremos tratar essas pessoas com atenção e cuidado.

9 EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.

As aulas acontecerão de forma presencial e não presencial e ocorrerão no horário regular, inclusive com chamada, respeitando a presença mínima de 75% para a aprovação no ano letivo;

IMPORTANTE: o retorno às atividades presenciais é opcional, uma decisão de cada família.

Além disso, é necessário fixar algumas recomendações importantes que devem ser seguidas pelas famílias de modo que se tenha um retorno seguro.

10 NORMAS E CONDUTAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE prevê o fornecimento de alimentos saudáveis, de qualidade, seguros do ponto de vista sanitário e a utilização de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Como Programa suplementar à educação, garantido constitucionalmente e provido financeiramente pelo FNDE, a alimentação escolar, por meio do PNAE, deverá ser promovida, com todos os cuidados sanitários necessários, visando minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2) para a comunidade escolar e observando a garantia das determinações da legislação vigente.

Neste momento, para as redes de ensino que optaram por voltar às aulas presenciais, outras recomendações devem ser acrescidas às demandas com as quais a comunidade já convivia: agora relacionadas à garantia da segurança sanitária no espaço escolar, advindas da pandemia da COVID-19.

Na perspectiva sanitária, não há evidências epidemiológicas do risco da transmissão da COVID-19 por alimentos. Entretanto, o contato com superfícies e utensílios contaminados pode ser um aspecto

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

importante na transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2).

Assim, este documento abordará as recomendações para a execução do PNAE no retorno às aulas presenciais durante a pandemia da COVID-19, sob um olhar convergente que atenda às demandas da segurança dos alimentos no ambiente escolar.

10.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

✓ Verificação do estoque de produtos vencidos (caso haja) ou com alteração nas suas características e realização do descarte, se necessário;

✓ Verificação do funcionamento dos equipamentos refrigerados (câmaras, freezers e geladeiras) e demais equipamentos à quente;

✓ Organização do estoque no sistema PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai) para otimização de uso dos itens próximos da validade;

✓ Verificação do funcionamento das lixeiras com acionamento por pedal e distribuição nos pontos de utilização;

✓ Verificação da quantidade de utensílios para atender à alimentação nos turnos de distribuição, de forma a garantir que a higienização seja realizada adequadamente (consultar protocolo B).

ATENÇÃO

O cloro é uma substância química encontrada em estado gasoso quando em temperatura ambiente e, em seu estado puro, não está disponível para compra no comércio. O cloro é utilizado como matéria-prima na produção de Hipoclorito de Sódio. Não é recomendável comprar produtos identificados como “cloro” no comércio informal.

10.2 HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS.

1. Higienizar as mãos (conforme ANEXO I);
2. Verificar se o equipamento está desligado da corrente elétrica antes de iniciar a higienização;
3. Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
4. Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
5. Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano úmido;
6. Passar um pano limpo para secar;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

7. Aplicar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 e 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) ou álcool líquido a 70% com borrifador diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou com pano multiuso, limpo e seco. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios, equipamentos e superfícies já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que o hipoclorito de sódio a 0,1% ou a solução clorada ou o álcool a 70% seque naturalmente;
8. Deixar secar naturalmente ou, após aplicar o saneante, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os utensílios, equipamentos e superfícies.

IMPORTANTE!

O álcool 70% por ser produto inflamável, deve ser utilizado **LONGE DO FOGO.**

IMPORTANTE:

- ✓ Frequência: uma vez ao dia ou mais vezes, caso seja necessário;
- ✓ Cuidado ao higienizar equipamentos eletrônicos: o uso frequente de álcool a 70% pode ressecar a superfície desses equipamentos;
- ✓ Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após cada troca de aluno;
- ✓ No caso de superfícies como pisos e paredes, entre outras, use luvas descartáveis para realizar a limpeza e desinfecção. As luvas devem ser descartadas após o uso e orienta-se a higienização das mãos imediatamente;
- ✓ É orientado que os ambientes estejam sempre bem ventilados e arejados.

10.3 HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS.

Todos os produtos destinados à higienização de utensílios, equipamentos e superfícies com contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estar regularizados na Anvisa e ser usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança.

Os detergentes e saneantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo). É necessário:

- ✓ Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies em intervalos de três horas ou menos, se necessário;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

✓ Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos e outros animais como roedores, pombos e gatos, tais como: telas milimétricas, borracha de vedação e ralo com sistema de fechamento;

✓ A limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro, e a desinfecção usando a solução clorada a 200 - 250 ppm ou álcool a 70% ou ação do calor.

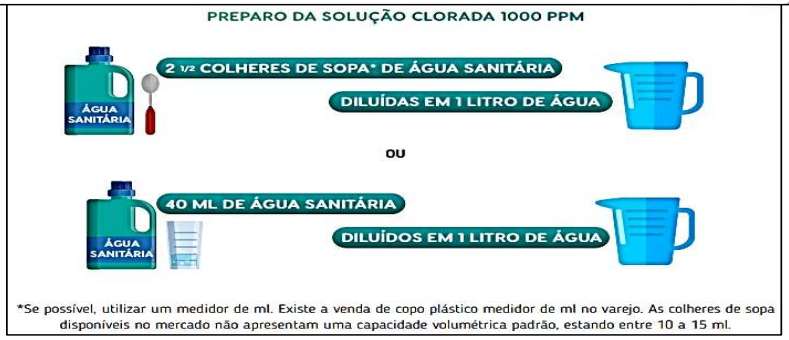

É importante atentar para a segurança dos trabalhadores ao preparar e usar saneantes, fornecendo EPI adequado para sua manipulação (como máscaras e luvas) e reforçando as orientações para o seu uso adequado.

10.4 INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.4.1 Higienizar as mãos (conforme ANEXO I);

10.4.2 Utensílios

1. Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
2. Esfregar com esponja (fibraço ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro;
3. Enxaguar com água corrente;
4. Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nos utensílios. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% sequem naturalmente;
5. Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar 15 minutos pelo menos para utilizar os utensílios.

10.4.3 Equipamentos

1. Desligar o equipamento da tomada;
2. Sempre que possível, desmontar o equipamento para higienização completa.

10.4.4 Partes móveis

1. Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
2. Remover e colocar em imersão em água e detergente neutro;
3. Esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento);
4. Enxaguar com água;
5. Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nas partes móveis dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes móveis dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% seque naturalmente;
6. Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

10.4.5 Partes fixas

1. Remover os resíduos sólidos;
2. Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
3. Remover a espuma com pano descartável úmido;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Passar pano limpo para secar;
5. Aplicar solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou álcool líquido 70% com um pano multiuso, limpo e seco nas partes fixas dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes fixas dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
6. Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

10.4.6 Superfícies

1. Remover os resíduos sólidos;
2. Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
3. Enxaguar com água ou passar pano descartável úmido;
4. Passar pano descartável limpo para secar;
5. Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) OU com álcool 70% diretamente na superfície. Esta etapa deve ser realizada com a superfície já seca. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
6. Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar a superfície.

10.5 HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO, CHUPETAS, LATAS E RECIPIENTES DE LEITE

Nas creches e Centros de Educação Infantil deve-se atentar para a higienização de mamadeiras, copos de transição e chupetas, bem como de latas e recipientes de leite. Os procedimentos de higienização encontram-se na Instrução de Trabalho abaixo.

"O Ministério da Saúde informa: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os dois anos de idade ou mais".

10.5.1 INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS

- ✓ Higienizar as mãos (conforme ANEXO I);
- ✓ Descartar os resíduos e enxaguar;
- ✓ Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- ✓ Lavar com escova com cerdas escuras exclusiva para esses utensílios, um a um, inclusive os bicos;
- ✓ Enxaguar em água;
- ✓ Escorrer e levar para fervura por pelo menos 5 minutos;
- ✓ Retirar e deixar secar naturalmente;
- ✓ Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.

10.5.2 INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE LATAS E RECIPIENTES DE LEITE

- ✓ Higienizar as mãos (conforme ANEXO I);
- ✓ Borrifar álcool 70% em toda extensão da lata (inclusive entre a tampa e o lacre interno da embalagem) ou do recipiente de leite;
- ✓ Passar pano descartável e deixar secar naturalmente;
- ✓ Identificar a lata/recipiente com o nome do aluno, sala, data de abertura e data de validade.

11. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

11.1 INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS VEGETAIS

- ✓ Higienizar as mãos (conforme ANEXO I);
- ✓ Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las;
- ✓ Selecionar as unidades brotadas, com sujidades, pragas e vetores e retirá-las;
- ✓ Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta;
- ✓ Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado. Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- ✓ Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo. Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão;
- ✓ Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante;
- ✓ Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante;
- ✓ Os alimentos devem ser bem cozidos e mantidos em temperatura adequada até o momento de servir (60ºC por, no máximo, 6 horas);

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- ✓ Os alimentos que serão consumidos crus, como saladas e frutas, devem ser higienizados conforme protocolo acima;
- ✓ Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o perigo de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

ATENÇÃO

Outros procedimentos para higienização de frutas, verduras, legumes e demais vegetais só podem ser utilizados após a realização de estudos de validação que comprovem sua eficácia. O uso de detergente na etapa de limpeza não é recomendado devido ao perigo químico. O uso de vinagre na etapa de desinfecção não é recomendado, pois não tem ação como tal. Lembre-se que o vinagre é registrado junto ao MAPA e é um condimento. O vinagre não tem indicação de uso para higienização de vegetais.

12. EXPOSIÇÃO AO CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO

- ✓ Preferencialmente estabelecer um funcionário específico para servir os alunos;
- ✓ Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos;
- ✓ Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos aos alunos;
- ✓ Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirarem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e colocarem em um saco plástico pessoal destinado exclusivamente a isso. Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa. Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca. Ressalta-se, nesta orientação, que o uso de máscara pelos escolares, segundo a idade, deve seguir as orientações das autoridades de saúde dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e federal;
- ✓ Substituir e higienizar os talheres de serviço a cada 1 hora (consultar protocolo 1);
- ✓ Talheres (garfos, colheres e facas) para os alunos: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não deixá-los disponíveis para os alunos pegarem);
- ✓ No transporte dos alimentos e utensílios até a sala ou área externa, é necessário garantir que as refeições estejam devidamente protegidas;
- ✓ Organizar o fluxo do refeitório para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo;
- ✓ Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

✓ Manter orientação visual, com abordagem adequada à educação infantil, a respeito dos cuidados com higienização das mãos e etiqueta respiratória no refeitório.

12.1 Manipuladores

As orientações para os manipuladores de alimentos envolvem as condições para diminuir ou evitar a transmissão do novo coronavírus e protegê-los durante sua rotina de trabalho.

Os manipuladores de alimentos são as pessoas que entram em contato direto ou indireto com os alimentos nos locais onde os mesmos são processados.

ORIENTAÇÕES

✓ Os manipuladores de alimentos devem redobrar os cuidados com a sua higiene pessoal, com a higiene do local de trabalho e com a higiene dos alimentos;

✓ Ficar, no mínimo, a 1 metro de distância, se possível, dos outros funcionários;

✓ Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;

✓ Manter o ambiente de trabalho sempre limpo;

✓ Higienizar as mãos com muita frequência (ao voltar do banheiro, tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca, trocar de tarefa ou serviço ou de alimento a ser manipulado, tocar em objetos como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo, retornar ao setor de trabalho após os intervalos de descanso ou de lanche, etc.);

✓ Não falar sem necessidade, não cantar, assobiar e não comer enquanto estiver preparando as refeições.

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, tais como:

✓ Manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;

✓ Manter os cabelos totalmente protegidos por toucas ou redes;

✓ Manter a barba e bigode aparados;

✓ Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do coronavírus ou de acidentes de trabalho;

✓ Usar uniformes limpos, bem conservados, completos, apropriados para a sua atividade, sem bolsos acima da cintura e levados para escola protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;

✓ Utilizar calçados totalmente fechados e antiderrapantes;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

✓ Não carregar objetos no uniforme, exceto o crachá para sua identificação e aqueles necessários ao desenvolvimento das suas atividades. Os crachás devem ser afixados de forma a evitar o risco de acidentes e os demais objetos devem ser mantidos nos bolsos inferiores;

✓ Aparelhos celulares não devem ser usados nas áreas onde há manipulação de alimentos. Como forma de reduzir a disseminação da COVID-19, recomenda-se que todos os trabalhadores da unidade escolar realizem a limpeza e desinfecção dos celulares com panos ou papéis descartáveis embebidos levemente em álcool 70%;

✓ Usar os uniformes somente nas dependências da escola durante a jornada de trabalho;

✓ Trocar diariamente o uniforme completo (calça, camisa, touca/rede e avental);

✓ Guardar os uniformes sujos em local específico, em embalagem fechada e não colocar os sapatos em contato com os uniformes;

✓ Nos casos emergenciais ou de contaminação acidental do uniforme, substituir prontamente e, se necessário, realizar a higienização corporal;

✓ Manter a frequência da higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora;

✓ Medidas sanitárias complementares podem ser adotadas desde que haja condições, como o banho corporal dos manipuladores dos alimentos antes do início do trabalho no ambiente escolar.

12.2 Conduta e Etiqueta Respiratória dos Manipuladores de Alimentos

Durante a manipulação de alimentos os funcionários não devem:

✓ Cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos;

✓ Mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer;

✓ Experimentar alimentos diretamente das mãos;

✓ Provar alimentos em talheres ou outros utensílios e devolvê-los ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização;

✓ Assoar o nariz, colocar o dedo no nariz ou ouvido, mexer no cabelo ou se pentear;

✓ Enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta;

✓ Tocar nos olhos, nariz, boca e máscara;

✓ Compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copos, talheres, uniformes, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis e celular;

✓ Manipular aparelhos eletrônicos e outros materiais não pertencentes à área de manipulação, como aparelhos celulares pessoais, entre outros.

12.3 Recebimentos de Matérias-Primas, Ingredientes e Embalagens

PREFEITURA XIQUE-XIQUE TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

✓ Informar aos fornecedores os cuidados adotados no contexto da pandemia, tais como: higienização das mãos, uso de máscaras e etiqueta respiratória dos entregadores, como também cuidados com a uniformização;

✓ Com o objetivo de não desviar os manipuladores durante o preparo da alimentação, acordar com os fornecedores, dentro da possibilidade, os horários em que as entregas devam acontecer e verificar a possibilidade também do apoio de outros funcionários da escola para o momento de recebimento;

✓ No momento do recebimento devem ser observadas as condições de conservação, limpeza dos veículos de transporte, higiene e a uniformização dos entregadores;

✓ Se possível, o entregador não deverá entrar na cozinha;

✓ Não compartilhar itens pessoais de trabalho como canetas e lápis;

✓ Manter a distância de 1 metro dos entregadores, que devem utilizar máscaras;

✓ Estimular o uso de álcool gel a 70% e disponibilizá-lo aos entregadores;

✓ As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso;

✓ Evitar colocar as matérias-primas, ingredientes e embalagens na bancada de preparo ou, caso utilizar a bancada, fazer posteriormente a sua higienização;

✓ Verificar a integridade das embalagens, matérias-primas e ingredientes;

✓ Retirar as embalagens secundárias e terciárias dos insumos e realizar o descarte adequado antes de armazená-los.

Caso as matérias-primas e ingredientes apresentem apenas a embalagem primária, deve-se realizar a higienização das embalagens com álcool líquido a 70% e pano descartável, antes de adentrar no estoque da escola. Para os hortifrutis, duas alternativas são viáveis:

1. Higienizar os hortifrutis no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrutis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas;
2. Armazenar os hortifrutis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização.

- **Embalagem primária: É a embalagem que está em contato direto com os alimentos.**
- **Embalagem secundária: É a embalagem destinada a conter a embalagem primária.**
- **Embalagem terciária: É a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias.**

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Caso não tenha a possibilidade de realizar a higienização das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes com água e detergente neutro, ou álcool a 70%, deve-se prever a "quarentena", respeitando os seguintes tempos conforme quadro abaixo.

PERSISTÊNCIA DO NOVO CORONA-VÍRUS EM SUPERFÍCIES	
PLÁSTICO	5 DIAS
PAPEL	4 A 5 DIAS
VIDRO	4 DIAS
MADEIRA	4 DIAS
AÇO	4 A 5 DIAS
ALUMÍNIO	2 A 8 HORAS

1 Utilizar alguma sala de aula desativada ou em desuso para armazenar os alimentos que ficarem sob quarentena;

2 Não aproveitar as caixas do fornecedor;

3 Colocar a data do recebimento para identificar o tempo correto da quarentena das matérias-primas, ingredientes e embalagens;

4 Reforçar a higienização das prateleiras, geladeiras e mobiliários onde serão armazenados os alimentos (periodicamente e conforme o cronograma de entrega de matérias-primas, ingredientes e embalagens, consultar protocolo 2A);

5 Deixar o espaço da despensa para matérias-primas e ingredientes de uso imediato.

Para garantir o cumprimento adequado do protocolo, deve-se realizar o check list diariamente (Anexo II).

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II: Check list para verificação diária em atenção ao protocolo de retorno às aulas nas Unidades de Alimentação Escolar

CUIDADOS PESSOAIS	S	N	NA
Uniformes completos e limpos			
Máscara de tecido (Com troca adequada)			
Funcionários com unhas curtas e limpas			
Realização da higiene das mãos adequadas e frequentes			
O manipulador está evitando falar, cantar, assobiar durante a produção de alimentos			
Ausência do uso de qualquer tipo de adorno (anel, aliança, relógio, pulseira, corrente)			
Algum manipulador com sintomas de síndrome gripal			
RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	**S**	**N**	**NA**
Entregadores realizam a adequada higienização das mãos antes de entrar na unidade de ensino			
Entregadores entram devidamente paramentados com máscaras			
Embalagem dos produtos são higienizadas antes de serem armazenados			
Higienização reforçada de utensílios e equipamentos			
Estoque suficiente de produtos de limpeza para uso na área de produção, estoque e distribuição de alimentos			

13. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS

- Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
- Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
- Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
- Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
- Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
- Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
- Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
- Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020;
- Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020;
- Decreto municipal – Xique-Xique nº 234, de 05 de junho de 2021;
- Parecer CNE/CP Nº 06/2021 e a Resolução CNE/CP Nº 2, de 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria de Educação do Estado da Bahia. Protocolo da Educação para o ano letivo 2020-2021. Disponível em: http://www.educacao.ba.gov.br/midias/documentos/protocolo-ano-letivo

BRASIL. Ministério da Saúde-Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino 2020. Disponível em:https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas. Acessado em: 24/08/2020

BRASIL. Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm. Acesso em: 23 julho 2020.

Decreto Distrital nº 40.648, de 23 de abril de 2020. Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b7e515eba350474d85dfebff90fdac1d/Decreto_40648_23_04_2020.html. Acesso em: 23 julho 2020.

Decreto Distrital nº 40.939, de 2 de julho de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5bfb368868304acb9d085094acb909dd/Decreto_40939_02_07_2020.html#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2040.939%2C%20DE%2002%20DE%20JULHO%20DE%202020&text=Art.%201%C2%BA%20As%20medidas%20para,definidas%20nos%20 termos%20deste%20Decreto. Acesso em: 23 julho 2020.

Lei Federal nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm#:~:text =LEI%20N%C2%BA%2013.716%2C%20DE%2024,ou%20domiciliar%20por%20tempo%20prolongado. Acesso em: 10 julho de 2020.

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019- 2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 10 julho de 2020.

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019- 2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 10 julho de 2020.

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020. Orientações com vistas à Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID- 19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias= 145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 julho de 2020.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – PORTARIA 270 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

MANUAL DE RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LETIVAS NA REDE DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2021 DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE – BAHIA

Xique-Xique/BA

2021

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Prezados responsáveis, Professores(as) e estudantes,

Em um momento tão singular, na história da humanidade, é muito importante tê-los como parceiros. Juntos, temos conseguido passar por essa situação que transformou a maneira como nos relacionamos, como nos divertimos, como convivemos, como trabalhamos e, é claro, como estudamos.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique vem se preparando para o **retorno às Aulas Presenciais.** Estamos ansiosos por encontrá-los e para que isso ocorra com tranquilidade para todos, muitos **procedimentos de segurança** deverão ser colocados em prática, tanto por parte da escola de modo que possam atender eficazmente às famílias, profissionais e alunos no momento do retorno, de modo a prevenir a contaminação pela Covid-19.

De modo a nos protegermos contra a COVID-19, leia atentamente as **orientações propostas neste manual e preparem nossos alunos** para que compreendam o momento que estamos vivendo e respeitem as orientações relacionadas ao retorno às aulas.

Desejamos que Deus abençoe nosso retorno na certeza de que tudo isso vai passar e de que voltaremos mais solidários, mais humanos e mais fraternos no convívio com o outro.

Adoniran Oliveira Leite
Secretário Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

1. MEDIDAS DE SEGURANÇA – PILARES OPERACIONAIS

Estamos muito felizes que o dia de ter novamente nossos alunos dentro da nossa escola está chegando.

Para que tudo ocorra de maneira segura, precisaremos manter uma rotina de cuidados, visando à prevenção, contaremos também com a ajuda de vocês, responsáveis.

Sendo assim, estruturamos nossas ações em três pilares operacionais!

DISTANCIAMENTO FÍSICO

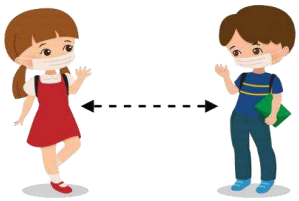

São ações para garantirmos o distanciamento físico dentro das nossas unidades e assim mantermos todos em segurança.

A importância do distanciamento físico para o contexto da escola é minimizar a contaminação cruzada dos grupos, além do distanciamento de indivíduos do mesmo grupo, como alunos e professores.

LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE PESSOAS POR AMBIENTE

- O fluxo de pessoas pelos ambientes da escola será restringido, de acordo com o espaço físico disponível. Além disso, a capacidade de cada sala de aula será revista de acordo com metragens mais espaçadas para ocupação dos alunos.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

SANITIZAÇÃO E HIGIENE

- Estaremos com diversos procedimentos para garantir a sanitização e higiene de todo o ambiente escolar diariamente. Antes do retorno das aulas presenciais, realizaremos limpeza e desinfecção geral de todos os cômodos de todas as unidades, incluindo ares-condicionados.

A organização deve acontecer da seguinte forma:

- Espaçamento de 1m² (um metro) distanciamento mínimo entre as carteiras escolares.
- Horários diferenciados para entrada, saída e intervalos. Neste primeiro momento, iremos trabalhar com horários diferenciados de entrada e saída por segmento. É preciso respeitar o horário de cada turma e evite atrasos.

USO DE MÁSCARA

Alunos

Na Educação Infantil é recomendado o uso de máscara.

No Ensino Fundamental o uso de máscara é **obrigatório** (precisando trocar por uma nova a cada 4 horas) - solicitamos que levem recipientes onde possam colocar a máscara usada e que não tenha contato com outros objetos da mochila do aluno.

Profissionais da Educação

Todos nossos colaboradores, incluindo os professores dentro da sala de aula, utilizarão máscaras durante todos os momentos, bem como os itens de proteção que encaminhamos a todas Unidades Escolares. Ventilação máxima nas salas de aula e/ou ventilação natural em todos os ambientes escolares, mantendo portas e janelas abertas **sempre que possível**.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

USO DE OBJETOS PESSOAIS E FLUXO DE PESSOAS

Não será permitido o responsável entrar na unidade. Pedimos que o mesmo espere em um local aberto.

Será obrigatório o uso de garrafas ou similares para beber água, por isso solicitamos que os alunos tragam a sua **garrafa** com água de casa para evitar o uso comunitário do bebedouro.

- Os banheiros terão sua capacidade limitada aos números de cabines existentes, não poderão ter mais pessoas dentro ou fazendo fila.
- Serão disponibilizados álcool em gel nas salas de aula, entradae áreas comuns da escola, para higienização constante das mãos.
- A escola passará a contar com um protocolo de limpeza mais rigoroso, elaboradocom base em documentos e recomendações de autoridades nacionais e internacionais do assunto, como Anvisa e CDC (Centers for Disease Control and Prevention). Este protocolo prevê, por exemplo, limpeza profunda das salas entre turnos e maior frequência de limpeza dos banheiros e de superfícies de maior contato, como corrimãos e interruptores.

3. MONITORAMENTO

- Realizar o acompanhamento da comunidade acadêmica para entendermos como nossa operação está funcionando em termos de disseminação do vírus e, dessa forma, podermos intensificar a desinfecção de ambientes e realizar ações com maior assertividade.

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aferição de temperatura

- Para entrar na unidade, aferiremos a temperatura dos alunos com termômetros a laser (sem contato). Se houver febre (temperatura > 37,5°C), ou qualquer outro sintoma gripal, a recomendação é que o aluno não fique na escola e retorne para casa.

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA

Como funciona o escalonamento de alunos na retomada presencial durante a pandemia?

Estudantes: Aulas presenciais de forma escalonada (turmas divididas em grupos).

O intervalo para o lanche ocorrerá de forma alternada com tempo reduzido ou suprimido;

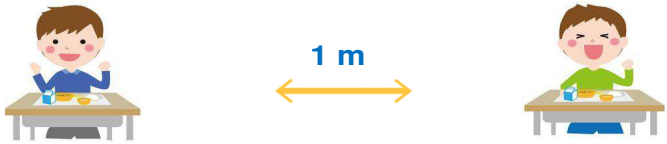

4. MEDIDAS COLETIVAS (dependerá da conscientização individual de cada um)

- Antes de entrar nas escolas verificar medição da temperatura, higienização de calçados nos tapetes sanitizantes;
- Espaçamento entre alunos de, no mínimo, 1m (um metro);
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prenvenção de risco à COVID-19;
- Utilização de máscaras, conforme orientação das autoridades sanitárias, de forma a cobrir a boca e o nariz;

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Priorizar o uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.

5. MEDIDAS INDIVIDUAIS

- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1m (um metro) entre você e outra pessoa;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como: brincos, anéis, pulseiras e relógios;
- Recomenda-se o uso de kit individual (alcool gel próprio, máscara para trocar - mínimo duas).

6. GENÉRICAS DE PROTEÇÃO

- No retorno às aulas, serão realizadas atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- Recomenda-se a aquisição de álcool em gel (70%);
- Estimular a correta higienização das mãos;
- Utilização dos dispensers de álcool instalados nas dependências da escola;
- Será usado na porta de entrada das Unidades um tapete sanitizante pedilúvio do tipo capacho com capacidade de imersão e absorção através de produtos desinfetantes saneantes. O produto deverá ser aplicado pouco antes da entrada e saída dos alunos nos dois turnos de forma habitual.
- É aconselhado aos alunos utilizarem calçados fechados;
- **O celular** é um equipamento de muita manipulação e circulação em diferentes espaços, por isso, todos devem higienizá-los com frequência.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

7. TRANSPORTE ESCOLAR

- Manter ventilação no veículo;
- Higienização das mãos com álcool gel para o aluno;
- Tentar monitorar o horário e saída das crianças nas escolas para evitar aglomeração;
- Higienização dos bancos, cinto de segurança, barras e janela a cada viagem.

8. CUIDADOS CASA-ESCOLA-CASA

- É importante que os materiais levados pelos alunos dentro da mochila venham higienizados da residência, haja vista que ainda não se tem ao certo quanto tempo uma superfície "dura" pode permanecer contaminada;
- Orientar os pais sobre o uso do uniforme somente para a escola: ao retornar para casa já realizar a troca de roupa; evitar se locomover com o aluno com o uniforme em outros locais;
- Mochilas estão presentes na rua e dentro da sala de aula, por esse motivo ela hoje pode ser o ponto de transmissão para dentro da sua casa como para a escola, então, a necessidade de uma atenção especial;
- Serão utilizados os meios de comunicação alternativos disponíveis para propagar ações educativas de prevenção, dentro e fora da Escola.

9. ATÉ BREVE!

A nossa missão de transformar vidas por meio da educação é o que nos guia para não pararmos nunca de aperfeiçoar nossa Rede.

Agradecemos a todos os professores e colaboradores que se dedicaram e se reinventaram, que sempre priorizaram o aluno. E agradecer a vocês, pais, que os ajudaram nessa missão linda e essencial que é educar.

Estamos ansiosos para recebê-los e nos preparamos para esse retorno de forma segura.

Contem conosco!

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 271/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 271 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera **ANA LÚCIA DA CRUZ CAMANDAROBA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Exonerar **ANA LÚCIA DA CRUZ CAMANDAROBA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de outubro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 272/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 272 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia **ANA LÚCIA DA CRUZ CAMANDAROBA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte G, do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **ANA LÚCIA DA CRUZ CAMANDAROBA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte G, do Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de outubro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 273/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 273 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia **SYLVIA DA SILVA GAMA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **SYLVIA DA SILVA GAMA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de outubro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 274/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 274 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento da aposentadoria da servidora Ivone Machado Meira, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, e de acordo com informações fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar aposentada a servidora **IVONE MACHADO MEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 1768, RG nº 0212875892 SSP/BA e CPF nº 191.138.625-53.

Parágrafo Único: Fica declarado vago o cargo de Professora anteriormente ocupado pela servidora, devendo o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, realizar todos os procedimentos necessários ao seu desligamento do Quadro de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 30 de setembro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 004/2021

PORTARIA (Nº 275/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 275 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera **RAYAN PINHEIRO MEIRA DE MELO** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Almir Pereira Bessa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Exonerar **RAYAN PINHEIRO MEIRA DE MELO** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Almir Pereira Bessa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 30 de setembro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 276/2021)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 276 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia **GEISA DA SILVA NOGUEIRA** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Almir Pereira Bessa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **GEISA DA SILVA NOGUEIRA** para o cargo de Secretário (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Almir Pereira Bessa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 30 de setembro de 2021.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

CNPJ: **06.086.605/0001-23**
Endereço: **Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N**
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: **(74) 3661-1491**
E-mail: **educacao@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA torna público aos interessados que se realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço de n° 006/2021, Processo Administrativo: 266/2021, Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na reforma e adequação das lavanderias dos bairros São Francisco e bairro de Pedrinhas, município de Xique-Xique-BA. Sessão de Abertura: às 09h00min do dia 15/10/2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com. O edital está disponível no link: http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/.

Xique-Xique-BA, 30 de setembro de 2021.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da CPL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão do veículo ônibus volare V9L, placa PKJ:5495, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, Ba..

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 34.301.044/0001-73.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;

14 de setembro de 2021 até 14 de outubro de 2021.

Valor Ordinário:
R$ 2.303,48 (dois mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal n° 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 175/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 14 de setembro de 2021

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal